



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Ofício SGP-23 nº 01381/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 16 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 814/2021, de autoria Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas a encerrar a disputa judicial que recai sobre a área conhecida como Campo de Marte.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 814/21)
(EXECUTIVO)

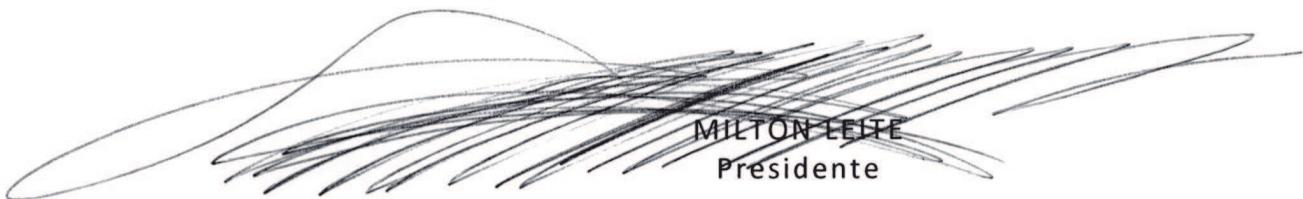
Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas a encerrar a disputa judicial que recai sobre a área conhecida como Campo de Marte.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo judicial com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, desde que a contrapartida para o Município seja a extinção da dívida decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, podendo o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo, inclusive renunciar a potencial crédito excedente que viesse a ser reconhecido no processo judicial em referência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2021.


MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.